



“BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VEREADOR ITALO OTÁVIO

**EMENDA MODIFICATIVA \_\_\_\_ /2024**

Nos termos do Art. 119, § 1º, inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvindo o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve apresenta a Vossa Excelência a proposta de **EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI N° 018, DE 06 DE JUNHO DE 2023**, que: **“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, de autoria do Executivo Municipal:

Altera o § 2º do art. 33, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“§ 2º As emendas individuais previstas no parágrafo anterior serão de execução obrigatória, exceto, nos casos de impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas:”.**

**JUSTIFICATIVA**

A modificação se faz pertinente para dar clareza quanto a execução das emendas individuais, valorizando assim as propostas apresentadas pelos ilustres edis.

Isto exposto, solicito apoio de meus pares para a aprovação desta Emenda.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista – RR, 03 de julho de 2023.

VER. ITALO OTÁVIO